



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

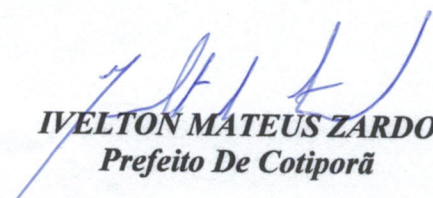
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Educação e Desporto
01	SMED - Ensino Infantil
12	Educação
10.365	Educação Infantil
10.365.0610	Primeiros Passos na Educação
10.365.0610.1004	Constr., Ampliação, Reforma e Adequação de Escola de Educ. Infantil
4.4.90.5100	Obras e Instalações (6190) 31 FUNDEB..... R\$ 90.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento (216) 31 FUNDEB R\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- lei municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16 / 06 / 23 --
a 01 / 07 / 23 -- 